



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

*João*

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 208 /11

**Processo Administrativo n.º 11/10/07307**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Caixa Escolar da EMEI Profª Noêmia Cardoso Asbahr

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª NOÊMIA CARDOSO ASBAHR**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 22 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	CPU C/PERIFÉRICOS	01	1.073,45
02	MONITOR 18,5 LCD AOC 936SWA	01	426,55

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

*João*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

*(Assinatura)*

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme se depreende das informações, às fls. 22 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

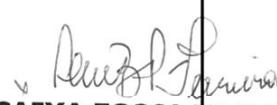
**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de Setembro de 2011.

  
**MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROF<sup>a</sup> NOÊMIA CARDOSO ASBAHR**

Representante Legal: *Dilma Maria Biagioli Pilla Ferreira*

RG nº *8.583.467*

CPF nº *101.107.018-95*